



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

15/08/2016 ATÉ 15/08/2016



INDÍCE

1	EVENTOS	
	1.1 0 IMPARCIAL ONLINE.....	1
2	PROCESSO SELETIVO	
	2.1 0 IMPARCIAL ONLINE.....	2
3	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	3.1 BLOG ATUAL 7.....	3

Formados no concurso do CBMMA aguardam há oito meses por nomeação

15/08/2016 14:22:07

A promessa do governador Flávio Dino (PCdoB) de aumentar o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão parou na etapa da formatura. Parte dos 163 novos soldados formados no último concurso para a segurança ainda está à espera da nomeação.

Bancada com dinheiro público, a pomposa cerimônia para a formação dos novos soldados aconteceu no dia 29 de dezembro do ano passado, e deveria ter sido marcada pela nomeação imediata dos soldados, principalmente porque contou com a presença e declaração positiva do comandante do CBMMA, coronel Célio Roberto de Araújo.

Contudo, passados quase oito meses, o governo já divulgou a falsa nomeação pelo menos duas vezes em sua agência oficial de notícias. [A primeira foi um dia depois da cerimônia de formatura](#), no dia 30 de dezembro. Na publicação, o Poder Executivo estadual chegou a afirmar que, a partir daquela data, a sociedade passaria "a contar com um maior aparato nos trabalhos operacionais na capital e nas unidades do interior do Maranhão". Menos de uma semana depois, [a farsa voltou a ser confirmada](#).

Em contato com o ATUAL7, os novos soldados formados, que preferem não se identificar, reclamam da falta de informações sobre o andamento das nomeações. "Não temos sequer um cronograma ou pelo menos a previsão de quando seremos nomeados. Ninguém nos informa", reclama um deles.

Os soldados relatam ainda que a maioria estaria passando por dificuldades financeiras, pois teriam pedido dispensa de seus empregos, acreditando que a nomeação sairia logo após a formatura da turma. Um deles está sem emprego desde o final do ano passado. Ele reclama da falta de perspectiva e segue de mãos atadas para conseguir emprego enquanto não é nomeado pelo governador. "Até hoje não recebemos um centavo. Ele nos chama para apenas para fazer trabalhos voluntários. Foi assim no Carnaval, combate a dengue, limpeza do Rio Preguiça, para fazer a proteção de passageiros nos terminais de ônibus. Como podemos arrumar um emprego desse jeito? Qual patrão quer contratar alguém que pode sair do emprego a qualquer momento?", questiona.

De posse de documentos, eles acusam Flávio Dino de não cumprir uma decisão judicial do juiz de Direito José Edilson Caridade, respondendo pela 5ª Vara da Fazenda Pública. Em confirmação a tutela antecipada proferida no dia 13 de abril deste ano, o magistrado ordenou ao Estado do Maranhão, por meio da secretária de Estado da Gestão e Previdência, Lilian Guimarães, que nomeasse os novos soldados formados do CBMMA. A decisão - que pode ser conferida acima - é datada do dia 12 de julho, tendo a Procuradoria Geral do Estado (PGE) sido intimada desde o dia 5 deste mês, mas até hoje, segundo confirma o andamento do processo no sistema JurisConsult, ainda não foi realmente cumprida.

"Diante do exposto, considerando *quantum satis* o já afirmado no correr deste *decisum*; considerando ainda o considerável prejuízo que a omissão ou desinteresse do Estado em cumprir a decisão vem causando aos autores

e considerando que os mesmos se submeteram aos rigores do curso de formação onde passaram por provas até mais rigorosas que a requerida no TAF, que acolho integralmente e considerando o que mais dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores, confirmando a antecipação de tutela anteriormente concedida às fls. 271-v, determinando que, em caso de aprovação no curso de formação, que sejam os mesmos nomeados e empossados nos cargos de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, por ser essa a medida que mais se harmoniza com o princípio da razoabilidade", destaca o magistrado em trecho da decisão.

Procuradas pelo ATUAL7 para se manifestar sobre a demora do governo estadual em nomear os novos soldados, a Assessoria de Imprensa do CBMMA e a Secretaria de Comunicação e Articulação Política não enviaram respostas até a publicação desta matéria.

Medida Protetiva Eletrônica é instituída para vítimas de violência doméstica

A medida vai agilizar o conhecimento das ocorrências contra a mulher entre as autoridades do sistema de Justiça e segurança pública

Data: 15 de Agosto de 2016 | Atualizada em 15/08/2016 - 17h54min

Foto: A abertura contou com a presença da vice-presidente do STF, ministra Carmen Lucia

A corregedora geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, instituiu, hoje, o projeto “Medida Protetiva de Urgência Eletrônica”, durante solenidade de lançamento da “V Semana Nacional Justiça pela Paz em Casa”, no Tribunal de Justiça do Maranhão. A medida vai agilizar o conhecimento das ocorrências de violência doméstica contra a mulher entre as autoridades do sistema de Justiça e segurança pública.

Conforme o Provimento nº 22/2016, assinado pela corregedora Anildes Cruz, o requerimento da MPUe poderá ser enviado eletronicamente pelo requerente, através do Malote Digital, e encaminhado diretamente à secretaria judicial das unidades especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher de São Luís e Imperatriz.

Durante a solenidade, as instituições participantes – Ministério Público estadual, Defensoria Pública e Secretaria de Segurança do Estado ? assinaram com o Tribunal de Justiça do Maranhão o Termo de Cooperação Técnica que viabiliza a adequação do projeto ao sistema Hermes (Malote Digital) do TJMA.

Segundo a corregedora, a ferramenta vai contribuir no combate à violência contra as mulheres, agilizando as medidas protetivas e benefícios das vítimas. “Através do Malote Digital será possível garantir as medidas em menos tempo e aumentar a proteção das vítimas”, avaliou.

O requerimento deve estar acompanhado da versão digitalizada e assinada do registro da ocorrência e o termo com pedido de concessão de medida protetivas especializada, da identificação, endereço e contato da vítima e do agressor.

PRIORIDADE ? A MPUe terá prioridade diante dos demais atos, devendo ser apreciada pelo magistrado competente no prazo máximo de até 48 horas, e a decisão judicial comunicada à autoridade policial, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado, em 24 horas.

O Provimento nº 22/2016 será publicado no Diário da Justiça e poderá ser consultado no endereço da CGJ?MA na internet:<http://www.tjma.jus.br/cgj/publicacoes/sessao/31>.

JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA - A V Semana Nacional Justiça pela Paz em Casa acontece até o dia 19 de agosto, em todos os tribunais do país, quando serão priorizadas ações judiciais que tenham como vítima ou partes interessadas mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

A corregedora geral, desembargadora Anildes Cruz, assegurou o empenho e participação dos juizes do Estado, não apenas durante a Semana, na priorização das ações e combate à violência contra a mulher. “Estamos comprometidos em diminuir o atraso nos processos e o acervo que envolva mulheres vítimas de violência”, declarou.

A abertura contou com a presença da vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Carmen Lucia, idealizadora da campanha, da presidente da Coordenadoria da Mulher do TJMA (CEMulher), desembargadora Ângela Salazar, do presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, entre outras autoridades e representantes do Governo do Estado e Município.

Inscrição em seleção para o cargo de assessor de juiz

As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante a entrega de currículo e demais documentos na Secretaria Judicial da unidade

Data: 15 de Agosto de 2016 | Atualizada em 15/08/2016 - 13h50min

Foto: 5ª vara da Comarca de Caxias

Têm início na próxima segunda-feira (22), na Comarca de Caxias, as inscrições para seleção para o cargo de assessor de juiz da 5ª Vara da Comarca. O período de inscrições se estende até o dia 02 de setembro, sempre das 8h30 às 12h. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente mediante a entrega de currículo e demais documentos exigidos na Secretaria Judicial da unidade.

As informações constam de edital assinado pela juíza Marcela Santana Lobo, titular da Vara. De acordo com o edital, "serão aceitas apenas inscrições presenciais, recebendo o candidato, ou seu procurador, no ato de inscrição, cópia do documento de conferência/ficha de inscrição, devendo ainda, assinar a lista de entrega dos documentos".

Com jornada semanal de 40 horas ? não incluídos aí o período relativo ao Plantão Judicial e atividades a que o juiz esteja obrigado ? o cargo tem remuneração mensal de R\$ 4.638,18 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), mais benefícios. Cabe ao assessor a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças; gestão de atividades em gabinete; acompanhamento em audiências, entre outras.

Entre os documentos exigidos para a inscrição, formulário (ver anexo) preenchido, cópia da Carteira de Identidade e CPF (ou carteira de habilitação), cópia do Diploma de conclusão de curso de Bacharel em Direito ? reconhecido pelo MEC ? ou, na falta do documento, certidão da instituição de ensino superior atestando a conclusão do curso e colação de grau por parte do candidato.

Também são exigidas foto 3x4, cópia de histórico de rendimento escolar, com média geral assinalada; cópia dos certificados dos cursos declarados no currículo e declaração de concordância do chefe imediato (para servidores concursados).

Etapas

A seleção constará de 03 (três) etapas: análise curricular e análise do histórico de rendimento escolar; provas objetiva e subjetiva, e entrevista. Todas as etapas da seleção acontecerão no Fórum da Comarca de Caxias (Avenida Norte?Sul, s/n, Campo de Belém) "ou, em caso de impossibilidade, em local a ser indicado quando da divulgação da convocação", consta do edital.

O resultado da seleção será divulgado na página da Corregedoria Geral da Justiça (www.tjma.jus.br/cgj). Após a divulgação, o candidato aprovado terá o prazo de 48 horas para apresentar-se na Secretaria Judicial da 5ª Vara e retirar a lista de documentos indispensáveis à nomeação. A entrega dos documentos deve se dar no prazo máximo de cinco dias, "salvo impossibilidade justificada de fazê-lo e apresentada tempestivamente".